

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5166 DE 03 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.464 de 1º de Abril de 2019, publicada em 02 de Abril de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 1.011.773,44 (um milhão, onze mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** na dotação orçamentária conforme abaixo:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-1-070 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

2471 – 4490.51.00 – 378 – Obras e Instalações.....R\$ 1.011.773,44

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos do Convênio 075/2018 - Fundo Estadual de Saúde, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 378 – Construção de Unidade Básica de Saúde.....R\$ 1.011.773,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE ABRIL DE 2019

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná